



Município de Presidente Prudente

Educação

Presidente Prudente, 02 de fevereiro de 2022.

PARECER TRIMESTRAL – 4º TRIMESTRE DE 2021

PARECER FINAL – ANO EXERCÍCIO 2021

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB reuniu-se em 26 e 31 de janeiro de 2022 para realizar a conferência e dar vistas aos documentos referentes à prestação de contas “pagamentos efetuados, notas fiscais de prestações de serviços, guias de recolhimento de impostos e previdenciários, empenhados sobre serviços, etc”, disponibilizados e constantes no formato impresso e no sistema 1Doc, memorandos números 51.556/2021, 62.270/2021 e 575/2022.

Em reunião realizada de modo virtual no dia 02 de fevereiro de 2022, os membros conselheiros retomaram as análises das prestações de contas e consolidaram parecer final referente aos recursos do FUNDEB no ano de 2021. Tendo em vista os dispositivos legais a serem cumpridos pela administração pública municipal, este conselho apresenta parecer **CONTRÁRIO À PRESTAÇÃO DE CONTAS** referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021, bem como da consolidação anual. Seguem os apontamentos indicados pelos conselheiros:

APONTAMENTOS:

- Não cumprimento no ano exercício de 2021 do percentual mínimo de 70% destinado à folha de pagamento, conforme artigo 26 da lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020.
- Reprogramação acima do percentual máximo de 10% permitido na legislação, conforme parágrafo 3º do artigo 25 da lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020.
- Os membros conselheiros apresentaram dúvidas em relação à aplicabilidade da lei municipal 10.741/2021 que concedeu o abono FUNDEB aos servidores baseando-se na lei 14.276/2021 que não possui efeito retroativo.
- Ausência de informações e/ou dados sobre o pagamento do abono FUNDEB.
- Necessidade de recursos humanos para auxiliar os trabalhos deste Conselho no tocante à organização documental, arquivos e elaboração de documentos referentes às reuniões e assessoria contábil.





Município de Presidente Prudente

Educação

- O gasto com manutenção de frota continua considerado excessivo pelos membros conselheiros, e este Conselho não possui a relação da frota veicular atrelada à Secretaria de Educação.
- Os aditivos da obra da EM Conceição Barbosa não apresentaram justificativa plausível.
- Necessidade do município de Presidente Prudente – SP, adequar imediata e retroativamente os salários dos profissionais do Quadro do Magistério, mantendo a isonomia entre carreiras e aplicando o percentual para toda carreira, em consonância com o estabelecido na Lei 11.738/2008. Em análise de dados constantes no portal da transparência, os membros conselheiros observaram que o município persiste no não cumprimento quanto ao valor mínimo da hora-aula na referência inicial da carreira do magistério (QM 1 – referência D 01), desrespeitando a Lei do Piso Nacional.
- Ausência de respostas da administração quanto aos questionamentos enviados pelo Conselho.

SÉRGIO EDUARDO GOMES DA SILVA

Presidente CACS FUNDEB

ZILDA LOPES ZANDONATO

Secretária CACS FUNDEB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D7B4-9BEF-46E4-A7E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SÉRGIO EDUARDO GOMES DA SILVA (CPF 305.XXX.XXX-06) em 02/02/2022 21:17:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ZILDA LOPES ZANDONATO (CPF 251.XXX.XXX-88) em 02/02/2022 21:17:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/D7B4-9BEF-46E4-A7E7>